Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 58, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores que efetivaram no mês de março de 2023:

MAT	SERVIDORES	CARGOS	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NÍVEL A ELEVAR
6032	Antônio Wezelle Brito de Sá	Agente Administrativo	19/03/2020	A-01	A-04
6007	Cristiane Diamantino Costa	Agente Administrativo	5/3/2020	A-01	A-04
6003	Cristiane Pardinho de Arruda Pereira	Agente Administrativo	3/3/2020	A-01	A-04
6005	Cristiane Queiroz dos Santos Crispim	Continua/Merendeira	3/3/2020	A-01	A-04
6023	Érica Vicente Correa Campos	Agente Administrativo	16/3/2020	A-01	A-04
6006	Lidiane de Oliveira Teles	Enfermeiro (a)	5/3/2020	A-01	A-04
6004	Rafaela Barbosa Ribeiro	Técnico em Edificações	3/3/2020	A-01	A-04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1º de março de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.